

Básico-2.º Ciclo

Disciplina: Educação Musical

Prova Prática – Cód.12

1.Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência de Educação Musical do 2.º ciclo a realizar em 2025, nomeadamente.

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor, nos termos do n.º 4, do art.º 7, do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril e do programa da disciplina.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico. Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada incidindo nas orientações previstas no documento “Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais na Educação Artística”.

A prova prática implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual, a manipulação de instrumentos musicais: altura indefinida e altura definida (flauta de bisel com dedilhação alemã e/ou instrumental orff de lâminas – xilofone, metalofone, jogo de sinos), implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

As questões pretendem aferir as competências do examinando acerca da literacia musical, isto é, acerca de uma compreensão musical determinada pelo conhecimento de música, sobre música e através da música. Engloba competências nomeadamente da reprodução, leitura e improvisação/composição de ritmos e melodias; da leitura/interpretação da simbologia da notação musical e da compreensão musical.

3. Características e estrutura

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina e é constituída por uma única parte prática estruturada em três grupos em que o aluno terá a possibilidade de estudar entre dois a cinco minutos as tarefas propostas antes de as executar.

Grupo I – Interpretação/execução rítmica

Tarefa 1 – Audição/Reprodução de duas frases rítmicas de oito pulsações, utilizando a percussão corporal ou um instrumento de altura indefinida.

Tarefa 2 – Leitura rítmica de duas frases rítmicas de oito pulsações, utilizando a percussão corporal ou um instrumento de altura indefinida.

Tarefa 3 - Interpretação de uma peça entre as duas propostas apresentadas previamente:

“Cold Day in Hell”- adaptação para Percussão Corporal do livro “100% Musica-5” da Editora Leya

“Perdóname”- adaptação para Percussão Corporal do livro “100% Musica-6” da Editora Leya

As partituras encontram-se em anexo, estando também disponíveis nos livros, “100% Musica-5”, “100% Musica-6” da Editora Leya ou ainda para consulta nos sites:

<https://www.leyaeducacao.com/100musica5>

<https://www.leyaeducacao.com/100musica6>

Grupo II - Interpretação/execução melódica

Tarefa 1 - Interpretação na flauta de bisel de uma peça musical entre duas, propostas previamente, com acompanhamento instrumental:

“Another Brick in the Wall”- adaptação para flauta do livro “100% Musica-6” da Editora Leya

“The medallion call”- adaptação para flauta do livro “100% Musica-6” da Editora Leya

As partituras encontram-se em anexo, estando também disponíveis no livro “100% Musica-6” da Editora Leya ou ainda consultando o site <https://www.leyaeducacao.com/100musica6>.

Tarefa 2 - Interpretação/Execução de uma peça musical leitura à primeira vista.

Grupo III – Improvisação/Composição

Improvisação rítmica com suporte harmónico.

Improvisação melódica com suporte harmónico.

A prova é cotada para 100 pontos, 40 pontos para o primeiro grupo, 40 pontos para o segundo grupo e 20 pontos para o terceiro grupo. A classificação final da prova prática de Educação Musical corresponde à soma aritmética simples, arredondada às

unidades, das classificações obtidas nas duas componentes, convertida na escala de níveis de 1 a 5.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada tarefa, previstos na grelha de classificação e é expressa por um número inteiro.

Na aplicação dos critérios de classificação deverá ter-se presente a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando, que não pode ser penalizado duas vezes pelo mesmo erro.

Na correção da prova atender-se-á aos seguintes critérios:

Postura Corporal; Domínio das técnicas de produção sonora (pulsação, precisão rítmica, Correção na execução da peça de flauta (articulação, dedilhação, respiração e afinação); Realização musical global.

A classificação da prova deve ainda ter por base os seguintes aspetos:

- ✓ Rigor científico;
- ✓ Objetividade, clareza e coerência do desempenho do aluno;
- ✓ Capacidade de audição, reprodução, interpretação e compreensão da peça musical.

5. Material

O examinando deve ser portador de uma flauta de bisel de dedilhação alemã.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.